



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Contrato n. 0660/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa, adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n. 4716/2023, **Pregão Eletrônico n. 093/2023, Ata de Registro de Preços n. 057/2023 (válida até 27/09/2024) Abertura de Registro de Preços n. 189725**, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Kit Lanches, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n. 8.666/93 aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins legais, como segue:

Referência: Memorando n. 0723/2024 da Secretaria de Municipal da Saúde, datado de 23/05/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA KITS DE LANCHES, conforme descrição abaixo:

**Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM ME, CNPJ: 00.964.835/0001-61**, Rua Venâncio R. Silva, nº 12, Quadra 37, Lote 12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648/9.9975.9909, E-mail [saofrancisco1951@bol.com.br](mailto:saofrancisco1951@bol.com.br), neste ato representado por sua proprietária Srª Eva Nelci Pinto Brum, inscrita no CPF 900-794.000-78 e RG nº 4012614329, residente na Rua Venancio R. Silva, nº 12, Quadra 37, Lote 12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	<b>Kit lanches contendo:</b> 01 Unidade de suco de laranja embalagem longa vida de 200 ml, 2 pacotes de bolinho de 35g, sabores variados. Embalagem: o kit deverá estar embalado individualmente com embalagem plástica incolor, devidamente lacrado.	100	Kit	Mercado São Francisco	<b>R\$ 7,50</b>	R\$ 750,00
<b>TOTAL = R\$750,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestora: Andressa Chaves Deobaldo ; fiscal: Ivan da Silva Kulmann; e suplente: Lidiane Morales de Almeida Arregui.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, deverá ser entregue **em até 5 (cinco) dias**, a contar da ordem de compra, e correrá por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, na sede da Secretaria, na Rua Castelo Branco, n. 1985, das 07h às 13h, de segunda a sexta.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ (750,00)**. Os



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5669	

**Solicitação de Compras n. 194297.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 093/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços n. 057/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.728/2005, Decreto Municipal n. 5.302/2009, Decreto Municipal n. 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de Junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito